



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

DECRETO Nº 047/2003 - de 31 de março de 2003.

Dispõe sobre desmembramento da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), quadro Urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o desmembramento da chácara nº 167 (cento e sessenta e sete), quadro urbano desta cidade, em 03 (três) partes, ficando remanescente a área de 11.347,62 m² (onze mil trezentos e quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados). A primeira parte terá a área de 538,61 m² (quinhentos e trinta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados); a segunda parte terá a área de 527,98 m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados) e a terceira parte terá a área de 911,73 m² (novecentos e onze metros e setenta e três centímetros quadrados), situada no quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **RIQUELMO MARINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 507/3/2003, de 28 de março de 2003. ART nº 3003447162.

Art. 2º - A primeira parte da chácara 167, com área de 538,61 m² (quinhentos e trinta e oito metros e sessenta e um centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-A (cento e sessenta e sete A), quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações::

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 8,50 metros e Azimute de 56º42'16".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 15,00 metros e Azimute de 265º45'39".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167, com distâncias de 27,78 metros e Azimute de 167º04'28" e 20,75 metros com Azimute de 170º30'14".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-B, com distância de 44,02 metros e Azimute de 357º40'41".

Art. 3º - A segunda parte da chácara 167, com área de 527,98 m² (quinhentos e vinte e sete metros e noventa e oito centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-B (cento e sessenta e sete B), do quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 13,00 metros e Azimute de 56º42'16".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 15,00 metros e Azimute de 265º45'39".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167-A, com distância de 44,02 metros e Azimute de 177º40'41".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-C, com distância de 38,03 metros e Azimute de 3º28'53".



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 Chopinzinho Paraná

Art 4º - A terceira parte da chácara 167 (cento e sessenta e sete), com área de 911,73 m² (novecentos e onze metros e setenta e três centímetros quadrados), passará a se constituir chácara nº 167-C (cento e sessenta e sete C), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 47,59 metros e Azimute de 56º42'16".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 25,65 metros e Azimute de 265º45'39".

LESTE : Confrontando com a chácara nº 167-B, com distância de 38,03 metros e Azimute de 183º28'53".

OESTE : Confrontando com a Rua Moisés Vandrúscolo, com distância de 18,16 metros e Azimute de 319º06'09".

Art. 5º - Fica remanescente, da chácara nº 167, uma área com 11.347,62 m² (onze mil, trezentos e quarenta e sete metros e sessenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE : Confrontando com o Rio Pedrosa, com distância de 14,30 metros e Azimute de 56º42'16", e com os lotes nºs 06, 05, 04, 03, 02 e 01, com distância de 123,00 metros e Azimute de 85º29'23".

SUL : Confrontando com a Rua Frei Everaldo, com distância de 130,85 metros e Azimute de 265º45'39".

LESTE : Confrontando com a Rua Washington Luis, com distância de 83,74 metros e Azimute de 175º41'23".

OESTE : Confrontando com a chácara nº 167-A, com distância de 20,75 metros e Azimute de 350º30'14", e 27,78 metros e Azimute de 347º04'28", e com o Rio Pedrosa, com distância de 358º28'50".

Art 6º - Deverá ser reservada uma faixa "non aedificandi" de 15 (quinze) metros ao longo do rio, de acordo com o Inciso 3º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 006/2003 de 03 de fevereiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 31 de março de 2003.


Eno Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 31 de março de 2003.


Marlene Schnajder
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo
N.º 2997 de 01/04/03 pg n.º 36